



ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06060001/24/SEDUC

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços esportivos é uma necessidade identificada pela Secretaria de Educação do Município de Varjota-CE para o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas nas unidades educacionais de ensino fundamental. Essa necessidade surgiu da constatação de que a prática regular de esportes contribui significativamente para o desenvolvimento físico, motor, social e cognitivo dos estudantes, sendo essencial para uma educação de qualidade.

Atualmente, a Secretaria de Educação enfrenta dificuldades em promover atividades esportivas de maneira estruturada, devido à falta de profissionais qualificados e infraestrutura adequada. Isso impacta negativamente o desempenho escolar e bem-estar dos alunos, uma vez que a prática esportiva regular está diretamente ligada à melhoria da saúde física e mental, ao aumento da concentração e ao desenvolvimento de competências sociais, como trabalho em equipe e disciplina.

Além disso, a inserção de atividades esportivas nas escolas alinha-se com as diretrizes nacionais de educação, que destacam a importância de proporcionar uma formação integral aos alunos, incluindo componentes de educação física. A presente contratação visa suprir essa lacuna, oferecendo aos alunos do ensino fundamental de Varjota-CE uma educação abrangente e de qualidade, que inclua a prática regular de esportes como parte essencial do currículo.

Portanto, a contratação de empresa especializada é essencial para assegurar a implementação de um programa esportivo contínuo e de qualidade, que atenda às necessidades físicas e educacionais dos alunos, e que esteja em conformidade com as políticas educacionais e de saúde pública vigentes, promovendo um ambiente escolar mais saudável e motivador.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo de Desenv.d.a Educ.Basica-FUNDEB	MARIA LUCILA OLIVEIRA LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é necessária para garantir a seleção da solução mais adequada ao interesse público, conforme previsto no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021. Estes requisitos devem contemplar critérios e práticas de

[Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744,
CEP 62265-000, Varjota-CE](#)

CNPJ N.º 07.673.114/0001-41



prefeitura@varjota.ce.gov.br



sustentabilidade, observando as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho, de modo a assegurar economicidade e a melhor utilização dos recursos disponíveis.

Requisitos Gerais

- A empresa contratada deve ser especializada na prestação de serviços esportivos, com comprovação de experiência prévia na execução de projetos similares.
- Os profissionais a serem designados devem possuir formação em Educação Física ou áreas afins, devendo estar devidamente registrados no respectivo conselho profissional.
- Todos os serviços propostos devem estar alinhados ao currículo escolar, considerando as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Requisitos Legais

- Obediência às normas da Lei nº 14.133/2021 em todos os procedimentos licitatórios e contratuais.
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.
- Atendimento às exigências de segurança do trabalho, conforme as normas regulamentadoras aplicáveis.

Requisitos de Sustentabilidade

- Implementação de práticas de gestão ambiental e sustentabilidade, tais como redução de desperdício de recursos e gestão responsável de resíduos.
- Promoção de atividades que incentivem a conscientização ambiental entre os alunos, como programas de reciclagem e uso racional de água e energia.

Requisitos da Contratação

- Elaboração e execução de um plano de atividades esportivas, que inclua diversas modalidades, visando ao desenvolvimento integral dos alunos.
- Fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução das atividades, em conformidade com as normas de segurança e qualidade.
- Realização de avaliações periódicas das atividades e relatórios de desempenho dos alunos, de modo a fornecer feedbacks contínuos à Secretaria de Educação.

Descrever Requisitos Essenciais

Os requisitos essenciais para a contratação devem ser claramente definidos para viabilizar a escolha da melhor solução, resguardando a competitividade da licitação:

- Proposta de um plano de atividades detalhado, alinhado ao currículo escolar e às diretrizes da Secretaria de Educação.
- Garantia de fornecimento de materiais e equipamentos de qualidade, conforme especificações pré-definidas.

Ao listar os requisitos essenciais acima, busca-se assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades especificadas, mantendo o caráter competitivo do processo licitatório, sem a imposição de exigências desnecessárias ou excessivas.



Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744,
CEP 62265-000, Varjota-CE



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41



prefeitura@varjota.ce.gov.br



4. Levantamento de mercado

Para a contratação de serviços esportivos a serem desenvolvidos nas unidades educacionais de ensino fundamental do Município de Varjota-CE, foi realizado um levantamento de mercado. A seguir, listam-se as principais soluções de contratação disponíveis no mercado, tanto entre fornecedores quanto em órgãos públicos:

1. Contratação direta com o fornecedor
2. Contratação através de terceirização
3. Formas alternativas de contratação, como convênios e parcerias públicas ou privadas

Após avaliar as soluções disponíveis, considerando a natureza do objeto e a necessidade de garantir um processo transparente, ágil e que permita a ampla competitividade, concluímos que a modalidade de Pregão Eletrônico é a mais adequada para atender as necessidades dessa contratação. Essa modalidade possibilita acesso a um maior número de fornecedores, promove a isonomia entre os participantes e tende a proporcionar maior economicidade na contratação dos serviços esportivos.

Além disso, o Pregão Eletrônico é uma modalidade que se alinha aos princípios da Lei 14.133/2021, notadamente aos princípios da transparência, eficiência e economicidade.

Portanto, a utilização do Pregão Eletrônico se apresenta como a solução mais vantajosa para a futura e eventual contratação de serviços esportivos destinados às unidades educacionais do ensino fundamental de Varjota-CE.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação proposta visa à prestação de serviços esportivos especializados para as unidades educacionais de ensino fundamental do Município de Varjota-CE. Essa contratação é de extrema relevância para a Secretaria de Educação do Município de Varjota, pois visa atender às necessidades de formação integral dos alunos por meio de atividades esportivas, promovendo saúde, bem-estar e desenvolvimento social.

A solução envolve a contratação de uma empresa especializada que possa fornecer profissionais qualificados para a implementação de atividades esportivas. Os serviços incluirão, mas não se limitarão a:

- Organização e aplicação de atividades físicas e esportivas diversificadas, adequadas à faixa etária dos alunos do ensino fundamental.
- Promoção de eventos esportivos, como campeonatos, competições e torneios, visando à integração dos estudantes e comunidade escolar.

A escolha pela contratação de serviços esportivos por meio de uma empresa especializada foi fundamentada nas [jurisprudências relacionadas à Lei 14.133/2021](#) e no conhecimento atual de melhores práticas em gestão pública. A análise de alternativas disponíveis no mercado revelou que essa solução é a mais adequada em termos de eficácia, eficiência e custo-benefício, especialmente considerando o escopo e a complexidade das atividades desportivas planejadas.

A prestação de serviços por empresa especializada permitirá um [melhor](#) [Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744,](#) CNPJ N.º 07.673.114/0001-41 CEP 62265-000, Varjota-CE





aproveitamento dos recursos humanos disponíveis nas escolas municipais, além de promover uma maior **diversificação das atividades oferecidas**. A terceirização desses serviços também traz vantagens significativas em termos de flexibilidade e capacidade de resposta a demandas variáveis, que frequentemente ocorrem no contexto educacional.

Conclui-se, portanto, que a **contratação desse serviço** não apenas é viável, mas também representa a melhor solução existente no mercado para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Varjota, visando à promoção do desenvolvimento integral dos alunos por meio da prática esportiva.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIPÇÃO	QTD.	UND.
1	Serviço de arbitragem de futsal árbitro principal para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	78,000	Unidade
Especificação: Serviço de arbitragem de futsal árbitro principal para categorias sub-9, sub-11 e sub-14			
2	Serviço de arbitragem de futsal árbitro auxiliar para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	78,000	Unidade
Especificação: Serviço de arbitragem de futsal árbitro auxiliar para categorias sub-9, sub-11 e sub-14			
3	Serviço de arbitragem de futsal anotador para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	78,000	Unidade
Especificação: Serviço de arbitragem de futsal anotador para categorias sub-9, sub-11 e sub-14			
4	Serviço de arbitragem de futsal cronometrista para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	78,000	Unidade
Especificação: Serviço de arbitragem de futsal cronometrista para categorias sub-9, sub-11 e sub-14			
5	Serviço de arbitragem de voleibol árbitro principal para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	57,000	Unidade
Especificação: Serviço de arbitragem de voleibol árbitro principal para categorias sub-9, sub-11 e sub-14			
6	Serviço de arbitragem de voleibol árbitro auxiliar para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	57,000	Unidade
Especificação: Serviço de arbitragem de voleibol árbitro auxiliar para categorias sub-9, sub-11 e sub-14			
7	Serviço de arbitragem de voleibol anotador para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	57,000	Unidade
Especificação: Serviço de arbitragem de voleibol anotador para categorias sub-9, sub-11 e sub-14			
8	Serviço de arbitragem de basquetebol árbitro principal para categorias sub-7, sub-11 e sub-14	64,000	Unidade
Especificação: Serviço de arbitragem de basquetebol árbitro principal para categorias sub-7, sub-11 e sub-14			
9	Serviço de arbitragem de basquetebol árbitro auxiliar 01 para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	64,000	Unidade
Especificação: Serviço de arbitragem de basquetebol árbitro auxiliar 01 para categorias sub-9, sub-11 e sub-14			
10	Serviço de arbitragem de basquetebol árbitro auxiliar 02 para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	64,000	Unidade
Especificação: Serviço de arbitragem de basquetebol árbitro auxiliar 02 para categorias sub-9, sub-11 e sub-14			
11	Serviço de arbitragem de basquetebol anotador para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	64,000	Unidade
Especificação: Serviço de arbitragem de basquetebol anotador para categorias sub-9, sub-11 e sub-14			
12	Serviço de arbitragem de futebol de campo árbitro principal para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	93,000	Unidade



Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744,
CEP 62265-000, Varjota-CE



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41



prefeitura@varjota.ce.gov.br



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Serviço de arbitragem de futebol de campo árbitro principal para categorias sub-9, sub-11 e sub-14			
13	Serviço de arbitragem de futebol de campo árbitro auxiliar assistente 01 para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	93,000	Unidade
Especificação: Serviço de arbitragem de futebol de campo árbitro auxiliar assistente 01 para categorias sub-9, sub-11 e sub-14			
14	Serviço de arbitragem de futebol de campo árbitro auxiliar assistente 02 para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	93,000	Unidade
Especificação: Serviço de arbitragem de futebol de campo árbitro auxiliar assistente 02 para categorias sub-9, sub-11 e sub-14			
15	Serviço de arbitragem de futebol de campo quarto árbitro para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	93,000	Unidade
Especificação: Serviço de arbitragem de futebol de campo quarto árbitro para categorias sub-9, sub-11 e sub-14			
16	Serviço de arbitragem de futebol society árbitro principal para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	46,000	Unidade
Especificação: Serviço de arbitragem de futebol society árbitro principal para categorias sub-9, sub-11 e sub-14			
17	Serviço de arbitragem de futebol society árbitro auxiliar para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	46,000	Unidade
Especificação: Serviço de arbitragem de futebol society árbitro auxiliar para categorias sub-9, sub-11 e sub-14			
18	Serviço de arbitragem de futebol society anotador para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	46,000	Unidade
Especificação: Serviço de arbitragem de futebol society anotador para categorias sub-9, sub-11 e sub-14			
19	Serviço de arbitragem de futebol society quarto arbitro para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	46,000	Unidade
Especificação: Serviço de arbitragem de futebol society quarto arbitro para categorias sub-9, sub-11 e sub-14			
20	Serviço de arbitragem de vôlei de areia árbitro principal para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	35,000	Unidade
Especificação: Serviço de arbitragem de vôlei de areia árbitro principal para categorias sub-9, sub-11 e sub-14			
21	Serviço de arbitragem de vôlei de areia árbitro auxiliar para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	35,000	Unidade
Especificação: Serviço de arbitragem de vôlei de areia árbitro auxiliar para categorias sub-9, sub-11 e sub-14			
22	Serviço de arbitragem de vôlei de areia anotador para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	35,000	Unidade
Especificação: Serviço de arbitragem de vôlei de areia anotador para categorias sub-9, sub-11 e sub-14			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Serviço de arbitragem de futsal árbitro principal para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	78,000	Unidade	120,75	9.418,50
Especificação: Serviço de arbitragem de futsal árbitro principal para categorias sub-9, sub-11 e sub-14					
2	Serviço de arbitragem de futsal árbitro auxiliar para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	78,000	Unidade	87,50	6.825,00
Especificação: Serviço de arbitragem de futsal árbitro auxiliar para categorias sub-9, sub-11 e sub-14					
3	Serviço de arbitragem de futsal anotador para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	78,000	Unidade	49,40	3.853,20
Especificação: Serviço de arbitragem de futsal anotador para categorias sub-9, sub-11 e sub-14					



Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744,
CEP 62265-000, Varjota-CE



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41



prefeitura@varjota.ce.gov.br



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	Serviço de arbitragem de futsal cronometrista para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	78,000	Unidade	65,66	5.121,48
Especificação: Serviço de arbitragem de futsal cronometrista para categorias sub-9, sub-11 e sub-14					
5	Serviço de arbitragem de voleibol árbitro principal para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	57,000	Unidade	109,01	6.213,57
Especificação: Serviço de arbitragem de voleibol árbitro principal para categorias sub-9, sub-11 e sub-14					
6	Serviço de arbitragem de voleibol árbitro auxiliar para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	57,000	Unidade	66,66	3.799,62
Especificação: Serviço de arbitragem de voleibol árbitro auxiliar para categorias sub-9, sub-11 e sub-14					
7	Serviço de arbitragem de voleibol anotador para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	57,000	Unidade	55,56	3.166,92
Especificação: Serviço de arbitragem de voleibol anotador para categorias sub-9, sub-11 e sub-14					
8	Serviço de arbitragem de basquetebol árbitro principal para categorias sub-7, sub-11 e sub-14	64,000	Unidade	101,66	6.506,24
Especificação: Serviço de arbitragem de basquetebol árbitro principal para categorias sub-7, sub-11 e sub-14					
9	Serviço de arbitragem de basquetebol árbitro auxiliar 01 para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	64,000	Unidade	59,33	3.797,12
Especificação: Serviço de arbitragem de basquetebol árbitro auxiliar 01 para categorias sub-9, sub-11 e sub-14					
10	Serviço de arbitragem de basquetebol árbitro auxiliar 02 para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	64,000	Unidade	64,33	4.117,12
Especificação: Serviço de arbitragem de basquetebol árbitro auxiliar 02 para categorias sub-9, sub-11 e sub-14					
11	Serviço de arbitragem de basquetebol anotador para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	64,000	Unidade	54,66	3.498,24
Especificação: Serviço de arbitragem de basquetebol anotador para categorias sub-9, sub-11 e sub-14					
12	Serviço de arbitragem de futebol de campo árbitro principal para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	93,000	Unidade	162,91	15.150,63
Especificação: Serviço de arbitragem de futebol de campo árbitro principal para categorias sub-9, sub-11 e sub-14					
13	Serviço de arbitragem de futebol de campo árbitro auxiliar assistente 01 para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	93,000	Unidade	95,50	8.881,50
Especificação: Serviço de arbitragem de futebol de campo árbitro auxiliar assistente 01 para categorias sub-9, sub-11 e sub-14					
14	Serviço de arbitragem de futebol de campo árbitro auxiliar assistente 02 para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	93,000	Unidade	87,00	8.091,00
Especificação: Serviço de arbitragem de futebol de campo árbitro auxiliar assistente 02 para categorias sub-9, sub-11 e sub-14					
15	Serviço de arbitragem de futebol de campo quarto árbitro para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	93,000	Unidade	87,00	8.091,00
Especificação: Serviço de arbitragem de futebol de campo quarto árbitro para categorias sub-9, sub-11 e sub-14					
16	Serviço de arbitragem de futebol society árbitro principal para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	46,000	Unidade	104,75	4.818,50
Especificação: Serviço de arbitragem de futebol society árbitro principal para categorias sub-9, sub-11 e sub-14					



Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744,
CEP 62265-000, Varjota-CE



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41



prefeitura@varjota.ce.gov.br



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	Serviço de arbitragem de futebol society árbitro auxiliar para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	46,000	Unidade	68,32	3.142,72
Especificação: Serviço de arbitragem de futebol society árbitro auxiliar para categorias sub-9, sub-11 e sub-14					
18	Serviço de arbitragem de futebol society anotador para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	46,000	Unidade	46,93	2.158,78
Especificação: Serviço de arbitragem de futebol society anotador para categorias sub-9, sub-11 e sub-14					
19	Serviço de arbitragem de futebol society quarto arbitro para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	46,000	Unidade	53,33	2.453,18
Especificação: Serviço de arbitragem de futebol society quarto arbitro para categorias sub-9, sub-11 e sub-14					
20	Serviço de arbitragem de vôlei de areia arbitro principal para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	35,000	Unidade	137,50	4.812,50
Especificação: Serviço de arbitragem de vôlei de areia arbitro principal para categorias sub-9, sub-11 e sub-14					
21	Serviço de arbitragem de vôlei de areia arbitro auxiliar para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	35,000	Unidade	70,00	2.450,00
Especificação: Serviço de arbitragem de vôlei de areia arbitro auxiliar para categorias sub-9, sub-11 e sub-14					
22	Serviço de arbitragem de vôlei de areia anotador para categorias sub-9, sub-11 e sub-14	35,000	Unidade	50,56	1.769,60
Especificação: Serviço de arbitragem de vôlei de areia anotador para categorias sub-9, sub-11 e sub-14					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monte de R\$ 118.136,42 (cento e dezoito mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão para o parcelamento do objeto deste processo administrativo, conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021, é SIM. Segue-se uma análise detalhada fundamentando esta decisão, alinhada às instruções fornecidas.

Avaliação da Divisibilidade do Objeto

A prestação de serviços esportivos nas unidades educacionais de ensino fundamental é tecnicamente divisível. A divisão desses serviços em lotes não prejudicará sua funcionalidade nem os resultados pretendidos pela Administração.

Viabilidade Técnica e Econômica

A divisão do objeto em lotes é técnica e economicamente viável. O parcelamento assegura que a qualidade e a eficácia dos resultados não sejam comprometidas e permite a correta execução dos serviços a serem prestados.

Economia de Escala

O parcelamento não resultará em perda de economia de escala. A administração Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744, CNPJ N.º 07.673.114/0001-41 CEP 62265-000, Varjota-CE



prefeitura@varjota.ce.gov.br

garantirá que a divisão não ocasione um aumento proporcional dos custos que supere os benefícios do parcelamento, assegurando eficiência na contratação.

Competitividade e Aproveitamento do Mercado

O parcelamento do objeto contribuirá para uma maior competitividade e possibilitará um melhor aproveitamento do mercado. A divisão permitirá a participação de fornecedores de menor porte, ampliando a competição e possibilitando melhores condições e preços para a administração.

Decisão pelo Não Parcelamento

Não se aplica. Decidiu-se pelo parcelamento devido às vantagens técnicas e econômicas observadas e à ausência de prejuízos identificados com a divisão do objeto.

Análise do Mercado

Uma análise do mercado de serviços esportivos indica que a prática de divisão em lotes é comum e favorece a contratação de empresas especializadas de menor porte, ajustando-se às necessidades específicas de cada unidade educacional.

Consideração de Lotes

Para possibilitar a participação de fornecedores que não têm capacidade de entregar a totalidade dos serviços, optou-se pela divisão em lotes. Essa estratégia não implica em prejuízos à economia de escala e assegura a competitividade e a eficiência da licitação.

Justificativas Baseadas em Dados

As justificativas foram apoiadas em dados concretos sobre o mercado, assegurando que cada análise e decisão esteja bem fundamentada tecnicamente e economicamente.

Transparência e Conformidade

O processo seguiu os princípios da transparência e conformidade com a Lei nº 14.133/2021, documentando todas as etapas da decisão para facilitar a compreensão e a fiscalização posterior.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A futura contratação dos serviços esportivos está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Varjota para o exercício financeiro de 2024. Essa contratação foi prevista e detalhada no referido Plano, considerando a importância de fornecer atividades esportivas de qualidade nas unidades educacionais de ensino fundamental do município.



Av. Pres. Castelo Branco, Acrelândia, 1741,
CEP 62265-000, Varjota-CE



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41



prefeitura@varjota.ce.gov.br



desenvolvimento físico e mental dos alunos, haja vista os benefícios comprovados das atividades esportivas.

- Dentro do Plano de Contratações Anual, foi reservada uma dotação orçamentária específica destinada à contratação de serviços voltados à área de educação e esportes, reforçando o compromisso da administração com a melhoria contínua do ambiente escolar.
 - A execução das atividades esportivas está prevista como uma ação estratégica para alcançar metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município.
 - A contratação de empresa especializada em prestação de serviços esportivos contribuirá diretamente para o cumprimento das metas de inclusão social, saúde e bem-estar, como estabelecido no planejamento estratégico da Secretaria de Educação.

Portanto, observada a diretriz de alinhamento com o planejamento estratégico, conclui-se que a futura contratação não apenas atende às necessidades identificadas no ETP, mas também está em consonância com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela administração pública municipal para o exercício financeiro de 2024.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar visam alcançar os seguintes objetivos:

1. Melhoria na qualidade da educação física nas unidades educacionais de ensino fundamental:

A contratação de empresa especializada em serviços esportivos tem como objetivo principal proporcionar um ensino de alta qualidade, promovendo o desenvolvimento físico, motor e psicológico dos estudantes. Este resultado está em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

2. Promoção da saúde e do bem-estar dos alunos:

Ao iniciar atividades esportivas regulares e organizadas, há uma expectativa de melhoria geral na saúde dos estudantes, promovendo hábitos de vida saudáveis. A jurisprudência da Lei 14.133/2021 enfatiza a necessidade de contratações que contribuam para o desenvolvimento sustentável e para a promoção de benefícios sociais, que neste caso, são os benefícios à saúde dos alunos.

3. Desenvolvimento de habilidades sociais e esportivas:

As atividades esportivas são essenciais para o desenvolvimento de habilidades sociais, como trabalho em equipe, disciplina e liderança. Elas também contribuem para a descoberta e aperfeiçoamento de talentos esportivos, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento nacional sustentável mencionados na Lei 14.133/2021.

4. Otimização dos recursos humanos e financeiros:

A utilização de empresas especializadas permitirá um melhor aproveitamento dos recursos humanos da Secretaria de Educação, otimizando a aplicação dos recursos financeiros.



Av. Presidente Dutra, 1744
Recursos Humanos da Secretaria
CEP 62265-000, Variota-CE



otimizando a aplicação



prefeitura@varjota.ce.gov.br



recursos financeiros destinados às atividades esportivas. Este resultado esperado está de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na nova Lei de Licitações.

5. Engajamento da comunidade escolar:

O envolvimento dos pais e da comunidade escolar em eventos esportivos é também um objetivo a ser alcançado, promovendo maior integração e participação nos processos educacionais. Este engajamento é visto como um componente essencial para a promoção da transparência e eficácia das atividades, conforme preceitos da Lei 14.133/2021.

6. Fortalecimento das políticas públicas de esporte e educação:

Essa iniciativa contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte e à educação, refletindo um planejamento estratégico que influencia positivamente na formação dos alunos e atende aos princípios da legalidade e da probidade administrativa, conforme a Lei 14.133/2021.

Dessa forma, os resultados pretendidos consolidam a relevância e a necessidade desta contratação, fundamentando-se nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a adequada realização do processo licitatório e a futura contratação dos serviços esportivos a serem desenvolvidos nas unidades educacionais de ensino fundamental, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- **Aprovação do ETP:** Este Estudo Técnico Preliminar precisa ser aprovado pelos responsáveis da Secretaria de Educação do Município de Varjota-CE.
- **Definição do Termo de Referência:** Com base no ETP aprovado, será necessário elaborar um Termo de Referência detalhado, especificando os serviços esportivos, as condições de execução, critérios de avaliação e resultados esperados.
- **Realização de Pesquisa de Preços:** Realizar uma pesquisa de mercado detalhada para estimar os valores dos serviços a serem contratados, conforme estabelecido no art. 23 da Lei 14.133/2021.
- **Consulta e Adequação ao Plano de Contratações Anual:** Caso o Plano de Contratações Anual tenha sido elaborado, garantir que esta contratação esteja prevista e adequada conforme o plano.
- **Desenvolvimento do Edital de Licitação:** Com base no Termo de Referência, será necessário elaborar o edital para o pregão eletrônico, incluindo todas as especificidades da contratação.
- **Divulgação e Publicidade:** Publicar o edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros meios oficiais para garantir ampla publicidade e transparência do processo.
- **Avaliação de Propostas:** Definir a comissão ou equipe que será responsável pela avaliação das propostas recebidas durante o pregão eletrônico, assegurando o tratamento isonômico, imparcialidade e a seleção da proposta mais vantajosa.
- **Gestão e Fiscalização do Contrato:** Após a celebração do contrato, estabelecer fiscalização dos serviços contratados, garantindo a qualidade e eficiência da execução.



Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744,
CEP 62265-000, Varjota-CE



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41



prefeitura@varjota.ce.gov.br



12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços (SRP) para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços esportivos junto às unidades educacionais de ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Varjota-CE é justificada pelos seguintes motivos necessários e fundamentados na Lei nº 14.133/2021:

- **Flexibilidade e Rapidez:** O SRP permite uma maior flexibilidade no planejamento e execução das aquisições, garantindo celeridade em processos que demandam rapidez na contratação, especialmente em atividades educacionais e esportivas que possuem caráter contínuo e sazonal.
- **Economia de Escala:** A utilização do SRP facilita a obtenção de preços mais vantajosos devido ao aumento dos volumes contratados. A centralização das aquisições pode resultar em economias significativas, refletindo a racionalização dos recursos públicos.
- **Atendimento às Demandas Variáveis:** O SRP é ideal para contratações que necessitam de fornecimento contínuo ou que possuem demandas variáveis e imprevisíveis, como os serviços esportivos nas escolas. Isso permite que a administração pública se adapte rapidamente às variações de necessidade sem a necessidade de novos processos licitatórios.
- **Transparência e Competitividade:** Conforme previsto no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o SRP assegura a observância dos princípios da publicidade e da competitividade, promovendo um ambiente justo e transparente para a aquisição dos serviços necessários.
- **Segurança Jurídica e Planejamento:** A adoção do SRP está alinhada com o princípio do planejamento estabelecido na Lei nº 14.133/2021, permitindo que a administração tenha previsibilidade e segurança no atendimento de suas necessidades ao longo do período de vigência dos registros de preço.
- **Vantagens Operacionais:** A utilização do SRP reduz a necessidade de múltiplas licitações para objetos similares, economizando tempo e recursos administrativos. Além disso, permite a contratação de diversos fornecedores, minimizando o risco de desabastecimento e assegurando a continuidade dos serviços.

Portanto, a adoção do sistema de registro de preços mostra-se como a solução mais viável e vantajosa para atender às necessidades específicas da Secretaria de Educação do Município de Varjota-CE, garantindo eficiência, economicidade e eficácia na prestação dos serviços esportivos nas unidades educacionais de ensino fundamental.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, especialmente seus artigos 5º e 15, a participação de empresas na forma de consórcio em processos licitatórios deve ser criteriosa e justificada. No presente Estudo Técnico Preliminar para o registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços esportivos para as unidades educacionais de ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Varjota-CE, decidiu-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio. A fundamentação para esta decisão está detalhadamente apresentada a seguir:

Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744,
CEP 62265-000, Varjota-CE

CNPJ N.º 07.673.114/0001-41



prefeitura@varjota.ce.gov.br



- **Eficiência:** A participação de consórcios pode complicar o processo licitatório, aumentando a complexidade da gestão e da fiscalização do contrato, o que pode afetar negativamente a eficiência e a agilidade na execução dos serviços contratados, contrariando os princípios da eficiência e da celeridade previstos na Lei 14.133/2021.
- **Segurança Jurídica:** Consórcios frequentemente apresentam riscos adicionais de litígios e disputas internas entre as empresas participantes, o que pode resultar em atrasos e prejuízos para a Administração Pública. A vedação busca garantir maior segurança jurídica e estabilidade na execução dos contratos.
- **Competitividade:** A vedação favorece a participação de empresas individuais, ampliando o leque de concorrentes e promovendo uma competição mais justa e isonômica entre os licitantes, conforme o princípio da competitividade estabelecido na nova Lei de Licitações.
- **Responsabilidade Solidária:** A lei estabelece que os consórcios devem apresentar responsabilidade solidária entre seus integrantes (Art. 15, inciso V). No entanto, a experiência demonstra que essa responsabilidade nem sempre é assumida igualmente por todas as partes, gerando dificuldades na execução contratual e possível prejuízo ao interesse público.
- **Economicidade:** A participação de consórcios pode aumentar os custos administrativos e operacionais do contrato, descaracterizando a proposta mais vantajosa para a Administração. A vedação busca, assim, garantir a economicidade, princípio fundamental da Lei 14.133/2021.

A vedação, portanto, alinha-se aos princípios básicos e jurisprudências impostos pela Lei 14.133/2021, especialmente no tocante à necessidade de assegurar a eficiência, segurança jurídica, competitividade, responsabilidade e economicidade das contratações públicas.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços esportivos nas unidades educacionais de ensino fundamental de Varjota-CE inclui uma análise detalhada dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, com base no art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133/2021.

Levantamento dos possíveis impactos ambientais:

- **Consumo de recursos naturais:** Utilização de água, energia elétrica e materiais descartáveis durante as atividades esportivas.
- **Geração de resíduos sólidos:** Produção de resíduos como garrafas plásticas, embalagens de alimentos e outros materiais descartáveis.
- **Emissão de poluentes:** Possível emissão de poluentes sonoros e atmosféricos devido ao uso de veículos e equipamentos durante a prestação dos serviços.

Medidas mitigadoras propostas:

- **Consumo de recursos naturais:** Implementação de práticas de uso racional de água e energia elétrica, como a divulgação de campanhas de conscientização e a utilização de sensores de presença para iluminação. Incentivar o uso de materiais reutilizáveis entre os participantes.

Av. Presidente Vargas, nº 1714, Criação de pontos estratégicos de coleta seletiva nas Praças de Residuos sólidos, CEP 62265-000, Varjota-CE



Av. Presidente Vargas, nº 1714, Criação de pontos estratégicos de coleta seletiva nas Praças de Residuos sólidos, CEP 62265-000, Varjota-CE



CNPJ: 07.673.114/0001-41



prefeitura@varjota.ce.gov.br



unidades educacionais para segregação e destinação adequada dos resíduos recicláveis e orgânicos. Promoção de campanhas educativas para redução do consumo de materiais descartáveis.

- **Controle da emissão de poluentes:** Incentivo ao uso de meios de transporte sustentável. Manutenção regular e uso de equipamentos que cumpram normas ambientais para reduzir a emissão de poluentes.

Dessa forma, conforme preconiza a legislação vigente, as atividades esportivas serão planejadas e executadas de modo a minimizar os impactos ambientais adversos, promovendo a sustentabilidade e o respeito ao meio ambiente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Considerando as análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar, observa-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços esportivos para as unidades educacionais de ensino fundamental junto à Secretaria de Educação do Município de Varjota-CE atende plenamente aos ditames da Lei nº 14.133/2021, em especial no que tange aos princípios da eficiência, economicidade, e interesse público, conforme estabelecido no Art. 5º.

A necessidade identificada é de extrema relevância, uma vez que a prática esportiva nas escolas contribui significativamente para o desenvolvimento físico, social e psicológico dos alunos, promovendo uma educação integral que vai além do conteúdo acadêmico convencional. A contratação de empresa especializada permite a oferta de serviços qualificados, capazes de proporcionar um atendimento mais adequado e seguro, de acordo com as especificidades técnicas demandadas.

Com base no levantamento de mercado realizado, verifica-se que existem diversas empresas qualificadas no mercado capazes de suprir a demanda apresentada, o que promove a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preconizado no Art. 11, I da Lei nº 14.133.

A modalidade de pregão eletrônico, escolhida para a realização da referida contratação, também está em consonância com o Art. 19 da Lei nº 14.133, que recomenda a utilização preferencial de métodos eletrônicos para promover maior transparência e celeridade ao processo licitatório.

Ademais, a utilização do Sistema de Registro de Preços se justifica pela frequente e variada demanda por serviços esportivos, permitindo maior flexibilidade e planejamento na contratação conforme as necessidades futuras. Este expediente é respaldado pelo Art. 82 da referida Lei, que estabelece diretrizes específicas para o registro de preços.

Não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, além disso, medidas mitigadoras foram consideradas de forma a garantir baixo consumo de energia e o uso sustentável dos recursos.

Portanto, diante dos aspectos levantados e dos benefícios potenciais, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços esportivos para as unidades educacionais de ensino fundamental, sendo esta contratação justificada e alinhada aos interesses



Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744,
CEP 62265-000, Varjota-CE



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41



prefeitura@varjota.ce.gov.br



públicos.



Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744,
CEP 62265-000, Varjota-CE



prefeitura@varjota.ce.gov.br



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41